

PARECER Nº: 112/25 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 3789/2025

INTERESSADO: Ver. Denis Gambá

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 144/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 144/2025, que declara a culinária utilizando a fruta Cambuci como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santo André e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Aprovado o Parecer nº 112/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 144/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

